



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Saúde**  
Farmácia da Atenção Básica

**PROJETO BÁSICO**

**APROVO** o competente PROJETO BÁSICO, com fulcro no artº 6º, IX e autorizo o PROCESSO, conforme Art. 24, IV da lei Lei 8.666/93.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249 Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249  
Dados: 2021.02.12 17:47:57 -03'00'

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Almeirim

**1. OBJETO:**

1.1 O objeto deste PROJETO BÁSICO é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, por um período de 03 (três) meses, com o intuito de abastecimento das Unidade Básicas de Saúde do Município de Almeirim para atender as demandas decorrentes da nova gestão da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, este fornecimento durará até a conclusão do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – SRP, como segue abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID	90	brometo de ipratrópio
2	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/10ML
3	AMPOLA	9300	ÁCIDO ASCÓRBICO
4	AMPOLA	750	ÁCIDO TRENEXÂMICO
5	AMPOLA	450	ADRELINA
6	AMPOLA	9000	ÁGUA DESTILADA 10ML
7	AMPOLA	600	AMICACINA 100MG/ML
8	AMPOLA	600	AMICACINA 500MG/ML
9	AMPOLA	300	AMIODARONA INJ
10	AMPOLA	300	ampicilina
11	AMPOLA	720	ATROPINA
12	UNID	70	BACTRIM



12	UNID	70	BACTRIM
13	AMPOLA	1200	BENZILPENINCILINA BENZATINA 1.200.000UI
14	AMPOLA	600	BENZILPENINCILINA BENZATINA 600.000UI
15	AMPOLA	300	BICARBONATO DE SÓDIO
16	FRASCO	150	BROMIDRATO DE FENOTEROL
17	AMPOLA	1500	BROMOPRIDA
18	AMPOLA	2100	CEFALOTINA 1G
19	AMPOLA	2500	CEFTRIAXONA 1G
20	AMPOLA	300	CETAMINA,CLORIDRATO 50MG/ML
21	AMPOLA	1500	CETOPROFENO 100MG/ML IV
22	AMPOLA	1500	CETOPROFENO 50MG/ML
23	AMPOLA	9000	CIMETIDINA INJ
24	AMPOLA	900	CIPROFLAXACINO 500MG/ML
25	AMPOLA	900	CLORANFENICOL
26	AMPOLA	600	CLORETO DE POTASSIO
27	AMPOLA	600	CLORETO DE SÓDIO 10%
28	AMPOLA	612	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML
29	AMPOLA	700	CLORIDRATO DE PUVIVACAÍNA + GLICOSE
30	AMPOLA	150	CLORPROMAZINA
31	TB	150	COLAGENO + CLORAFENICOL POMADA
32	AMPOLA	9000	COMPLEXO B
33	COMPRIMIDO	90	DACTIL OB
34	AMPOLA	150	DESLANOSIDEO
35	AMPOLA	15000	DEXAMETASONA 2MG/ML
36	AMPOLA	1200	DIAZEPAM 10MG INJ
37	AMPOLA	15000	DICLOFENACO
38	AMPOLA	15000	DIPIRONA
39	AMPOLA	600	DOPAMINA
40	AMPOLA	300	EFORTIL
41	AMPOLA	300	ENOXAPARINA 40MG/0,4
42	AMPOLA	1400	ESCOPOLAMINA
43	AMPOLA	1400	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA
44	AMPOLA	1200	FENITOÍNA
45	AMPOLA	150	FENOBARBITAL 200MG/2ML
46	AMPOLA	150	FENTANILA
47	AMPOLA	1500	FITOMENADIONA 10MG INJ
48	FRASCO	72	FLEET ENEMA
49	AMPOLA	900	FUROSEMIDA



50	AMPOLA	1000	GENTAMICINA 20MG/ML
51	AMPOLA	700	GENTAMICINA 280MG/ML
52	AMPOLA	1000	GENTAMICINA 40MG/ML
53	AMPOLA	3200	GENTAMICINA 80MG/ML
54	AMPOLA	600	GLICONATO DE CÁLCIO
55	AMPOLA	6000	GLICOSE 25%
56	AMPOLA	450	HADOL DECANOATO INJ 50MG
57	AMPOLA	150	HIDRALIZA
58	AMPOLA	1500	HIDROCORTISONA 100MG
59	AMPOLA	2100	HIDROCORTISONA 500MG
60	AMPOLA	300	HIDROXIDO FÉRRICO
61	AMPOLA	300	IMIPENÉM
62	AMPOLA	360	INIBINA
63	COMPRI­MIDO	300	ISORDIL 5MG/ML
64	AMPOLA	900	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO
65	BISCANA	150	LIDOCAÍNA POMADA 2%
66	AMPOLA	900	METILERGOMETRINA
67	AMPOLA	150	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML
68	AMPOLA	7.200	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML
69	AMPOLA	900	METRONIDAZOL INJ.
70	AMPOLA	300	MIDAZOLAM 15MG INJ
71	AMPOLA	750	NOOTROPIL INJ
72	AMPOLA	300	NORIPORUM 10ML
73	AMPOLA	300	OCITOCINA 5U. L/ML
74	AMPOLA	1500	ÓLEO DE GIRASSOL
75	FRASCO	180	ÓLEO MINERAL
76	AMPOLA	4500	OXACILINA 500MG
77	AMPOLA	150	PENICILINA CRISTALINA 5.000
78	AMPOLA	300	PETIDINA
79	AMPOLA	1500	PROMETAZINA 50MG/2ML
80	AMPOLA	9000	RAMITIDINA
81	FRASCO	1260	SORO FISIOLÓGICO 100ML
82	FRASCO	1560	SORO FISIOLÓGICO 250ML
83	FRASCO	2700	SORO FISIOLÓGICO 500ML
84	FRASCO	1200	SORO GLICOFISIOLÓGICO
85	FRASCO	1200	SORO GLICOSADO 5% 100ML
86	FRASCO	1500	SORO GLICOSADO 5% 250ML
87	FRASCO	2700	SORO GLICOSADO 5% 500ML



88	FRASCO	300	SORO MANITOL
89	FRASCO	1260	SORO RINGER 500ML
90	FRASCO	2700	SORO RINGER LACTATO 500ML
91	POTE	60	SULFADIAZINA DE PRATA
92	AMPOLA	600	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%
93	AMPOLA	150	SULFATO DE MORFINA
94	AMPOLA	400	TENOXICAM 100MG/ML
95	AMPOLA	400	TENOXICAM 50MG/ML
96	AMPOLA	1200	TRAMAL
97	COMPRIMIDO	300	VIFERRIM

## **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição do referido medicamento em caráter emergencial, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 tem como fundamental necessidade no intuito de que o Hospital do Município de Almeirim não sofra processo de descontinuidade e com isso causando falta de medicamentos e ou materiais, podendo ocasionar danos maiores a população deste Município.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base o relatório de gestão, onde pontua-se o quantitativo a ser adquirido neste início de gestão. Ressaltando que outro processo de Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços) contemplará o ano de 2021 e esta aquisição será pelo período de 03 (três) meses, tempo este suficiente para finalização do processo licitatório em pauta.

Nesse sentido, é necessária a contratação pública de fornecimento de medicamento de forma emergencial para administração nesse primeiro momento da nova gestão da prefeitura de Almeirim.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

3.1 As especificações mínimas do referido medicamento e as quantidades estão descritas no anexo I deste Termo.

## **4. PRAZO DE ENTREGA**

Rua: São Benedito nº 952- Aeroporto, Cep: 68.230-000-Almeirim/PA



4.1 O prazo para entrega do medicamento será de forma imediata a partir do recebimento pela contratada da Nota de empenho ou ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

4.2 No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a contratada deverá comunicar por escrito ao contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a contratante às sanções no edital e na lei nº 8.666/93 e alterações.

5.4. Em situações excepcionais que ensejem em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior caberá ao fornecedor comprovar os motivos para tal.

5.5. Caso a SEMSA aceite as justificativas serão abandonados da contagem do prazo estabelecido. Caberá a SEMSA rejeitar totalmente ou em parte, quaisquer insumos que não estejam de acordo com as exigências e requisitos deste Termo, bem como requerer a substituição dos mesmos que estiverem fora de especificação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

## **5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALMEIRIM.**

5.1. A entrega do medicamento será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica em saúde do Município de Almeirim/PA, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do insumo solicitado, para fins de pagamento.

5.2. No curso da entrega, caberá a Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde Almeirim, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa fornecedora.

5.3. A coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica, poderá rejeitar no todo ou em parte o medicamento fornecido caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo, Especificações técnicas e inclusive no que se refere as embalagens e prazo de validade de no mínimo seis meses.



5.4. A coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do medicamento, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **6. DO PRAZO CONTRATUAL**

6.1. O contrato a ser firmado entre o município de Almeirim e a Pessoa Jurídica contratada para Fornecimento do referido medicamento, terá vigência de 03 (três) meses.

O Município de Almeirim, através da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se á:

- a) Comunicar á empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao lote objeto do certame;
- c) Efetuar no todo a empresa contratada deverá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) Rejeitar no todo ou em parte o insumo que for fornecido em desacordo com a especificação deste Termo e seus anexos;

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do insumo contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento.

7.1 A certificação da nota fiscal acontecerá mediante a entrega total do insumo, e que atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A contratada obriga-se a executar o fornecimento obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo.

8.2 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 03 (Três) dias o



insumo que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a contratada.

8.3 A contratada assume com exclusividade os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento dos insumos, mão de obra necessária à boa e a perfeita entrega dos produtos.

8.4 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus colaboradores, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros. A contratada obriga-se ainda:

a) Manter durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;

b) A contratada deverá indicar um preposto, para acompanhar a execução do contrato, assim como, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da entrega dos insumos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A contratante deverá, a seu critério, através de funcionários da secretaria, ou de pessoas previamente designadas a exercer a ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus colaboradores, prepostos ou subordinados.

9.2 Fornecer à contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo.

9.3 Notificar por escrito a contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos serviços e no fornecimento dos insumos;

9.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida neste termo de referência.

b) No prazo determinado, não assinar ou retirar a Nota de Empenho;



- c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não mantivera proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração, poderá ser garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

10.3. Compete a **Secretária Municipal de Saúde –SEMSA** a aplicação das penalidades previstas neste Termo, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.4. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quisesa dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subidamente informados.

10.5. As sanções previstas no item 8.1, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo.

## **11. DA DESPESA**

**11.1** A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMS, no exercício do ano de 2021 – informar a fonte de recursos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Qualquer esclarecimento ou informações das especificações técnicas dos medicamentos neste Termo será esclarecido pela Coordenação Municipal de





**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL

**Reconstruindo Almeirim**

Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Almeirim/SEMSA.

12.2 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Almeirim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almeirim/PA, 04 de janeiro de 2021

  
**Clécio da Silva Tavares**  
Farmacêutico responsável-CAF



**ANEXO I**

Levantamento para fornecimento de 03 (três) meses, até conclusão do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP. Segue abaixo a planilha.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID	90	brometo de ipratrópio
2	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/10ML
3	AMPOLA	9300	ÁCIDO ASCÓRBICO
4	AMPOLA	750	ÁCIDO TRENEXÂMICO
5	AMPOLA	450	ADRELINA
6	AMPOLA	9000	ÁGUA DESTILADA 10ML
7	AMPOLA	600	AMICACINA 100MG/ML
8	AMPOLA	600	AMICACINA 500MG/ML
9	AMPOLA	300	AMIODARONA INJ
10	AMPOLA	300	ampicilina
11	AMPOLA	720	ATROPINA
12	UNID	70	BACTRIM
13	AMPOLA	1200	BENZILPENINCILINA BENZATINA 1.200.000UI
14	AMPOLA	600	BENZILPENINCILINA BENZATINA 600.000UI
15	AMPOLA	300	BICARBONATO DE SÓDIO
16	FRASCO	150	BROMIDRATO DE FENOTEROL
17	AMPOLA	1500	BROMOPRIDA
18	AMPOLA	2100	CEFALOTINA 1G
19	AMPOLA	2500	CEFTRIAXONA 1G
20	AMPOLA	300	CETAMINA,CLORIDRATO 50MG/ML
21	AMPOLA	1500	CETOPROFENO 100MG/ML IV
22	AMPOLA	1500	CETOPROFENO 50MG/ML
23	AMPOLA	9000	CIMETIDINA INJ
24	AMPOLA	900	CIPROFLAXACINO 500MG/ML
25	AMPOLA	900	CLORANFENICOL
26	AMPOLA	600	CLORETO DE POTASSIO
27	AMPOLA	600	CLORETO DE SÓDIO 10%
28	AMPOLA	612	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML
29	AMPOLA	700	CLORIDRATO DE PUVIVACAÍNA + GLICOSE
30	AMPOLA	150	CLORPROMAZINA
31	TB	150	COLAGENO + CLORAFENICOL POMADA
32	AMPOLA	9000	COMPLEXO B



33	COMPRIMIDO	90	DACTIL OB
34	AMPOLA	150	DESLANOSIDEO
35	AMPOLA	15000	DEXAMETASONA 2MG/ML
36	AMPOLA	1200	DIAZEPAM 10MG INJ
37	AMPOLA	15000	DICLOFENACO
38	AMPOLA	15000	DIPIRONA
39	AMPOLA	600	DOPAMINA
40	AMPOLA	300	EFORTIL
41	AMPOLA	300	ENOXAPARINA 40MG/0,4
42	AMPOLA	1400	ESCOPOLAMINA
43	AMPOLA	1400	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA
44	AMPOLA	1200	FENITOÍNA
45	AMPOLA	150	FENOBARBITAL 200MG/2ML
46	AMPOLA	150	FENTANILA
47	AMPOLA	1500	FITOMENADIONA 10MG INJ
48	FRASCO	72	FLEET ENEMA
49	AMPOLA	900	FUROSEMIDA
50	AMPOLA	1000	GENTAMICINA 20MG/ML
51	AMPOLA	700	GENTAMICINA 280MG/ML
52	AMPOLA	1000	GENTAMICINA 40MG/ML
53	AMPOLA	3200	GENTAMICINA 80MG/ML
54	AMPOLA	600	GLICONATO DE CÁLCIO
55	AMPOLA	6000	GLICOSE 25%
56	AMPOLA	450	HADOL DECANOATO INJ 50MG
57	AMPOLA	150	HIDRALIZA
58	AMPOLA	1500	HIDROCORTISONA 100MG
59	AMPOLA	2100	HIDROCORTISONA 500MG
60	AMPOLA	300	HIDROXIDO FÉRRICO
61	AMPOLA	300	IMIPENÉM
62	AMPOLA	360	INIBINA
63	COMPRIMIDO	300	ISORDIL 5MG/ML
64	AMPOLA	900	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO
65	BISCANA	150	LIDOCAÍNA POMADA 2%
66	AMPOLA	900	METILERGOMETRINA
67	AMPOLA	150	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML
68	AMPOLA	7.200	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML
69	AMPOLA	900	METRONIDAZOL INJ.
70	AMPOLA	300	MIDAZOLAM 15MG INJ
71	AMPOLA	750	NOOTROPIL INJ



72	AMPOLA	300	NORIPORUM 10ML
73	AMPOLA	300	OCITOCINA 5U. L/ML
74	AMPOLA	1500	ÓLEO DE GIRASSOL
75	FRASCO	180	ÓLEO MINERAL
76	AMPOLA	4500	OXACILINA 500MG
77	AMPOLA	150	PENICILINA CRISTALINA 5.000
78	AMPOLA	300	PETIDINA
79	AMPOLA	1500	PROMETAZINA 50MG/2ML
80	AMPOLA	9000	RAMITIDINA
81	FRASCO	1260	SORO FISIOLÓGICO 100ML
82	FRASCO	1560	SORO FISIOLÓGICO 250ML
83	FRASCO	2700	SORO FISIOLÓGICO 500ML
84	FRASCO	1200	SORO GLICOFISIOLÓGICO
85	FRASCO	1200	SORO GLICOSADO 5% 100ML
86	FRASCO	1500	SORO GLICOSADO 5% 250ML
87	FRASCO	2700	SORO GLICOSADO 5% 500ML
88	FRASCO	300	SORO MANITOL
89	FRASCO	1260	SORO RINGER 500ML
90	FRASCO	2700	SORO RINGER LACTATO 500ML
91	POTE	60	SULFADIAZINA DE PRATA
92	AMPOLA	600	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%
93	AMPOLA	150	SULFATO DE MORFINA
94	AMPOLA	400	TENOXICAM 100MG/ML
95	AMPOLA	400	TENOXICAM 50MG/ML
96	AMPOLA	1200	TRAMAL
97	COMPRIMIDO	300	VIFERRIM